



Processo nº 25029.000407/2025-14

Unidade Gestora: 254492

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI E A EMPRESA C&P INFORMÁTICA LTDA, COMO CONTRATADA.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representada pelo seu Diretor **ESTEVÃO PORTELA NUNES**, pela Portaria GM /MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Portaria N. 44-INI, de 10 de junho de 2025, Portaria GM/MS Nº 573, de 03 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1555986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C&P INFORMÁTICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.006.963/0001-84, estabelecida na Avenida Brasil, 535 – Centro – Palmitos – SC, CEP: 89887-000, neste Ato representado por **CLAIRTON ROBERTO PUHL**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25029.000407/2025-14** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, do Pregão/SRP nº 90033/2024-IOC, Intenção Registro de Preço nº 030/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI no que tange ao funcionamento geral da Unidade, fundamental para à manutenção dos servidores. Esta aquisição pretende promover a substituição de itens que se tornarem obsoletos ou apresentarem algum tipo de falha ao longo dos anos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BILVOT AUTOMÁTICO, TOMADA ENTRADA: PADRÃO NBR14136, QUANTIDADE DE TOMADAS SAÍDA: 4 PADRÃO NBR 14136, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, COM LED, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. Código: 10468 Complemento: GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UN		25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
	VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos vinte cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do contrato, Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Modelo da Execução

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) assinatura do contrato em que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.
- 3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos /refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Garantia, manutenção e assistência técnica
- 3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos vinte cinco reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 254492 INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - INI;

II) Fonte de Recursos: TESOURO;

III) Programa de Trabalho: 234675 PTRES;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

Dr. Estevão Portela Nunes

Diretor

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas

Documento assinado digitalmente



CLAIRTON ROBERTO PUHL

Data: 06/10/2025 10:55:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clairton Roberto Puhl

C&P INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Flávia Lazzare

077 861 899 36



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE LOURDES MENDONÇA, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos, em 02/10/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS, Diretor(a) Adjunto(a), em 03/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5485070 e o código CRC E0EE0D0D.